



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
29/09/2016

Proposição  
Medida Provisória nº 746 de 23 setembro de 2016

Autor  
DANILO CABRAL

nº do prontuário

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4. Aditiva 5.  Substitutivo global

Página 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
----------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Modifique-se na Medida Provisória nº 746 de 23 de Setembro de 2016, artigo 36 § 6º com a seguinte redação:**

**Artigo 36.....**

§ 6º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular **deverá atender ao mínimo de** mil e duzentas horas da carga horária total do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa melhorar a cada sistema de ensino que terá autonomia para definir, a partir do mínimo, a carga horária da BNCC, respeitando o tempo necessário para o trabalho com as ênfases.

Sala das Sessões em 29 de setembro de 2016.

**DANILO CABRAL /PSB/PE**

PARLAMENTAR

Brasília, 29 de setembro de 2016	
---	--